ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI MUNICIPAL Nº 5.415/2025

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua dos Ipês, localizada na região Norte, bairro 23 de setembro, loteamento 23 de setembro, para Rua Estevão Virgílio de Arruda, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Estevão Virgílio de Arruda, a atual Rua dos Ipês, localizada na Região Norte, Loteamento 23 de setembro, bairro 23 de setembro, de acordo com a lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Caio Cezar Cordeiro de Almeida

REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT. PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 14/2025 .O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, que tem por objeto a Contratação da empresa STOLF DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 40.215.862/0001-56, para adesão de Ata de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos, equipamentos e reagentes para o laboratório municipal, visando o aprimoramento e modernização dos serviços laboratoriais prestados à população do Município de Vale de São Domingos – MT, mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa STOLF DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 40.215.862/0001-56, no valor global de R$ 74.266,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais). Vale de São Domingos-MT, 17 de Julho de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 217/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Paulo Roberto da Silva	516	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	C-08

Art. 2°**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 17/07/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 5.415/2025

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua dos Ipês, localizada na região Norte, bairro 23 de setembro, loteamento 23 de setembro, para Rua Estevão Virgílio de Arruda, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Estevão Virgílio de Arruda, a atual Rua dos Ipês, localizada na Região Norte, Loteamento 23 de setembro, bairro 23 de setembro, de acordo com a lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Caio Cezar Cordeiro de Almeida

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 006/2025

Processo Administrativo nº 013/2025

Objeto: Contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para futura construção de adutora, visando à interligação entre sistemas de abastecimento, para atender à